



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 12/2015

(Revogado pelo Provimento COGER nº 09, de 03.03.2016)

~~Dispõe sobre o protesto de Certidões de
Dívidas Judiciais e dá outras providências.~~

~~A Corregedora Geral da Justiça, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~**Considerando** ser o protesto ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.492/1997;~~

~~**Considerando** que a sentença judicial transitada em julgado e já líquida é título representativo de dívida sujeito a protesto e insuscetível de rediscussão, salvo em sede de ação rescisória, conforme jurisprudência do STJ e precedente do CNJ;~~

~~**Considerando** ser da competência da Corregedoria Geral da Justiça editar atos de instrução e orientação aos órgãos da Justiça, inclusive às serventias extrajudiciais,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º.** Nas execuções de título judicial, havendo trânsito em julgado da sentença, realizada a sua liquidação e transcorrido sem manifestação do devedor o prazo de 15 dias para impugnação (art. 475-J, § 1º, do CPC), ou após o trânsito em julgado da respectiva decisão, poderá o exequente requerer a emissão de certidão judicial de existência da dívida, para registro em Cartório de Protesto.~~

~~**Parágrafo único.** Atendidas as exigências do *caput*, pode o crédito decorrente de honorários advocatícios fixados na sentença ser protestado pelo profissional a quem beneficia, salvo se o advogado anuir expressamente que seu crédito seja protestado junto com o do seu cliente.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

~~**Art. 2º.** A certidão de dívida judicial será requerida pelo credor na unidade jurisdicional onde se originou o crédito (Justiça Comum ou Juizados Especiais) e levada a protesto sob sua exclusiva responsabilidade.~~

~~**Art. 3º.** Para efetivação do protesto, deverá o Tabelião exigir a apresentação de certidão da sentença fornecida pela Escritania Judicial onde tramitou o processo, com menção ao trânsito em julgado.~~

~~**Parágrafo único.** A certidão de dívida judicial indicará o nome e qualificação do credor e do devedor, o endereço do devedor onde deve ser entregue a intimação, o número do processo judicial em execução, o valor líquido e certo da dívida, com a data de sua homologação judicial.~~

~~**Art. 4º.** Apresentados os documentos necessários ao protesto, o ato será lavrado em conformidade com o disposto na Lei nº 9.492/97, após o recolhimento prévio dos emolumentos devidos pela parte interessada, cujo valor será acrescentado à dívida para fins de pagamento.~~

~~**Art. 5º.** Na hipótese de pagamento da Certidão de Dívida Judicial, antes do registro do protesto, ou após este, o Tabelião, ao efetuar a baixa do título ou o cancelamento do protesto por este motivo, comunicará o fato imediatamente à Unidade Jurisdicional onde tramitou o processo, por meio de malote digital ou outro meio idôneo, para fins de extinção.~~

~~**Art. 6º.** O devedor que estiver discutindo a validade da sentença judicial protestada, em sede de ação rescisória, poderá requerer, às suas expensas e responsabilidades, anotação às margens do título protestado sobre a existência da referida ação.~~

~~**Art. 7º.** Aprovar o modelo de Certidão de Dívida Judicial e o formulário de Solicitação de Protesto de CDJ, anexos.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

~~Art. 8º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco, Acre, 07 de abril de 2015.~~

Desa. **Regina Ferrari**
Corregedora Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

~~ANEXO I~~

~~CERTIDÃO DE DÍVIDA JUDICIAL DECORRENTE DE SENTENÇA~~

~~Certifico a existência de dívida decorrente de sentença transitada em julgado, no processo judicial identificado a seguir:~~

~~DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO~~

~~Unidade Jurisdicional:~~

~~Diretor(a) de Secretaria:~~

~~DADOS DO CREDOR – LIMITE DE 5 (CINCO) CREDITORES~~

~~Credor (a):~~

~~CPF/CNPJ:~~

~~Endereço completo:~~

~~DADOS DO DEVEDOR~~

~~Devedor (a):~~

~~CPF/CNPJ:~~

~~Endereço completo:~~

~~DADOS DO PROCESSO~~

~~Número do processo judicial:~~

~~Data da publicação da sentença:~~

~~Data do trânsito em julgado:~~

~~Houve impugnação ao cumprimento de sentença? () Sim () Não~~

~~Em caso positivo, indicar a data do trânsito em julgado da decisão:~~

~~DISCRIMINAÇÃO DE VALORES~~

~~Principal: R\$ (por extenso)~~

~~Atualização monetária: R\$ (por extenso)~~

~~Multa do art. 475-J: R\$ (por extenso)~~

~~Honorários sucumbenciais: R\$ (por extenso)~~

~~VALOR TOTAL DA DÍVIDA PARA EFEITOS DE PROTESTO~~

~~1) Com honorários sucumbenciais: R\$ (por extenso)~~

~~2) Sem honorários sucumbenciais: R\$ (por extenso)~~

~~Atualizado até:~~

~~E para constar, nos termos do Provimento COGER nº. 12/2015, lavro a presente certidão para efeito da dívida, por meio de protesto do título. O referido é verdade e dou fé.~~

~~_____, ____ de _____ de ____.~~

~~Assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE PROTESTO DE CDJ				
O apresentante, abaixo qualificado, requer o apontamento a protesto de CERTIDÃO DE DÍVIDA JUDICIAL, de acordo com o Provimento nº. 12/2015 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre, informando para tanto os seguintes dados:				
APRESENTANTE:		CPF/CNPJ:		
ENDEREÇO:		BAIRRO:		
CIDADE		UF:	CEP:	
EMAIL:		FONE:		
CREDOR (ES): OS CONSTANTES NA CERTIDÃO DE DÍVIDA JUDICIAL				
DADOS DA CERTIDÃO DE DÍVIDA JUDICIAL				
ESPÉCIE	Nº DO TÍTULO	DATA DA EMISSÃO	VENCIMENTO	
CDJ	(Mesmo num. do processo)	(Data do trânsito em julgado)	(Data do trânsito em julgado)	
DISCRIMINAÇÃO DE VALORES				
Valor Principal	Atualização Monetária	Multa do Art. 475-J	Honorários Sucumbenciais	Valor total a Protestar
O VALOR A PROTESTAR ESTÁ:				
(-) SEM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS				
(-) COM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS — <u>SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO ADVOGADO</u>				
QUANDO O PROTESTO FOR SOLICITADO PELO CREDOR, A INCLUSÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO ADVOGADO (constante ao final deste documento).				
DADOS DO DEVEDOR: OS CONTANTES NA CERTIDÃO				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

DADOS BANCÁRIOS	
Autorizo, em caso de pagamento, que o valor seja creditado na conta bancária abaixo indicada, autorizando a dedução do custo, se houver, para essa transação.	
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____	
Favorecido:	
Outras informações: Os dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do apresentante. O apresentante declara, sob responsabilidade civil e criminal, que conferiu os dados ora fornecidos, que tem pleno conhecimento das informações constantes e compromete-se a manter atualizados seus endereços e telefones junto aos tabelionatos. Estando o devedor em lugar ignorado, incerto ou inacessível, o apresentante solicita que a intimação seja feita diretamente por edital ou, ainda, em caso de ser frustrada nas formas previstas.	
DECLARO ESTAR CIENTE DO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DAS CUSTAS NA FORMA DA LEI ESTADUAL VIGENTE, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO NO TÍTULO POR FALTA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS.	
Assinatura do Apresentante:	RG:
Se PJ, nome do Representante legal:	CPF:
	CNPJ:
END:	RG:
AUTORIZO O CREDOR DA CDJ A RECEBER EM MEU NOME, JUNTAMENTE COM SEU CRÉDITO, OS VALORES REFERENTES AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, PODENDO PARA TANTO DAR QUITAÇÃO DO CRÉDITO RECEBIDO E ANUIR EM EVENTUAL CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PROTESTO.	
ASS. ADVOGADO	OAB/UF:
Distribuído ao: () 1º OFÍCIO () 2º OFÍCIO	